

APAE DE JABOTICABAL
REPASSES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - 2024

TIPO DE PARCERIA	OBJETO / VALOR ANUAL	CRONOGRAMA	CONTA BANCÁRIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023 (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA)	Promover o acesso à Educação Básica, a ampliação de habilidades acadêmicas funcionais, o pleno desenvolvimento de potencialidades e a inclusão social de alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e/ou ao Transtorno do Espectro Autista. *VALOR ANUAL R\$ 209.220,00	12 PARCELAS R\$17.435,00	BANCO: B.Brasil Agência: 269-0 C/C: 51908-1		16/02/2024 R\$28.617,12 Comp. JANEIRO e FEVEREIRO	11/03/2024 R\$16.643,59	05/04/2024 R\$17.643,59	03/05/2024 R\$16.643,59	10/06/2024 R\$16.643,59	04/07/2024 R\$16.643,59	07/08/2024 R\$16.43,59	04/09/2024 R\$16.643,59	02/10/2024 R\$19.643,59	05/11/2024 R\$22.991,26 28/11/2024 R\$20.991,26 Comp. DEZEMBRO	
TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01.02/2022 PROCESSO 8992-6/2021 (PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE JABOTICABAL)	PROMOVER E GARANTIR A SUSTENTABILIDADE DO PROCESSO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA; PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE OS ASPECTOS SENSÍVEIS AO MUNDO, AFETIVOS, ESTÉTICOS, COGNITIVOS E INTUITIVOS, ASSIM COMO INTERAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL. *VALOR ANUAL R\$ 429.000,00	12 PARCELAS R\$35.750,00	BANCO: B.Brasil Agência: 7154-4 C/C: 5157-8	26/01/2024 R\$35.750,00	06/02/2024 R\$35.750,00	08/03/2024 R\$35.750,00	08/04/2024 R\$35.750,00	10/05/2024 R\$35.750,00	10/06/2024 R\$35.750,00	05/07/2024 R\$35.750,00	08/08/2024 R\$35.750,00	11/09/2024 R\$35.750,00	04/10/2024 R\$35.750,00	13/11/2024 R\$35.750,00	10/12/2024 R\$35.750,00
TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02.02/2022 PROCESSO Nº 8991-5/2021 (PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE JABOTICABAL)	MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL , OBJETIVANDO O ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA, AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS E O DESENVOLVIMENTO DA MAIOR AUTONOMIA DE VIDA POSSÍVEL; UMA VEZ QUE A NECESSIDADE DE APOIO E RECURSOS NÃO LHES POSSIBILITA O BENEFÍCIO DE INCLUSÃO EM CLASSES COMIUNS DO ENSINO REGULAR. *VALOR ANUAL R\$ 131.762,40	12 PARCELAS R\$10.980,20	BANCO: B.Brasil Agência: 7145-4 C/C: 5158-6		14/02/2024 R\$21.960,40 Comp. Jan e Fev	08/03/2024 R\$10.980,20	08/04/2024 R\$10.980,20	10/05/2024 R\$10.980,20	10/06/2024 R\$10.980,20	05/07/2024 R\$10.980,20	08/08/2024 R\$10.980,20	11/09/2024 R\$10.980,20	04/10/2024 R\$10.980,20	13/11/2024 R\$10.980,20	10/12/2024 R\$10.980,20
TERMO DE COLABORAÇÃO Processo nº SEDUC-PRC-2023-00836-DM (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)	O presente Termo de Colaboração, decorrente de Credenciamento Público conforme Resolução SE nº 15 de 16 de fevereiro de 2018, nos termos do inciso VI do artigo 30 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Estado à OSC, para o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou eficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, nos termos das normas do Conselho Estadual de Educação e consoante Plano de Trabalho para o ano de 2024, o qual, amparado na Resolução SEDUC nº 61 de 23/11/2023, passa a fazer parte integrante indissociável deste ajuste, 2 independentemente de sua transcrição. *VALOR ANUAL R\$ 576.292,50	04 PARCELAS R\$144.073,12	BANCO: B.Brasil Agência: 269-0 C/C: 635-1	30/01/2024 R\$144.073,13 Parcela 01/4		18/03/2024 R\$144.073,13 Parcela 02/04			17/06/2024 R\$144.073,12 Parcela 03/04			16/09/2024 R\$144.073,12 Parcela 04/04			
MEC - FNDE HABILITAÇÃO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Conforme inciso III do artigo 3º da Resolução nº 10/2013 do FNDE, beneficiam as "escolas privadas de educação básica, na modalidade de educação especial, recenseadas pelo MEC no ano anterior ao do repasse, mastidas por entidades definidas na forma do inciso III, do art. 5º da mesma Resolução que diz: "entidade mantenedora (EM) - Entidade Privada s/ fins lucrativos, qualif. como benef. de A.S., ou de atendimento direto e gratuito ao público, representativa das escolas privadas de educação especial, resp.pela formalização dos proc. necessários ao recebimento dos repasses do programa, destinados às referidas escolas, bem como pela execução e pret.de contas desses recursos." *VALOR ANUAL R\$8.930,00	2 PARCELAS R\$4.465,00	BANCO: B.Brasil Agência: 0269-0 C/C: 52877-3				22/04/2024 R\$5.065,00 Parcela 1/2023			30/07/2024 R\$5.065,00 Parcela 2/2023					